



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de forração para eventos, tipo carpete, e fita dupla-face para carpete, a serem utilizados para forração do piso do espaço do Museu do TSE, onde será realizada a Exposição dos 90 Anos da Justiça Eleitoral, idealizada pela Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento (SGIC), consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa adquirir materiais para preparação do ambiente do Museu do TSE, para realização da Exposição dos 90 Anos da Justiça Eleitoral, idealizada pela Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento (SGIC).

2.2. Após realizar o desmonte dos elementos expositivos que compunham a exposição que se encontrava do Museu do TSE, a equipe de manutenção predial do TSE, verificou que o carpete que estava instalado encontrava-se extremamente deteriorado, imprestável para o fim que se destinava.

2.3. Ato contínuo, a equipe de manutenção realizou avaliação de um trecho do contrapiso que estava sob o carpete, pois a intenção era apenas lixar o contrapiso e aplicar pintura própria para piso, a fim de atribuir caráter rústico, porém lavável para receber a exposição. No entanto, ao se retirar todo o carpete inservível e realizar a limpeza do piso, verificou-se que muitos trechos estavam com falhas e somente o lixamento e pintura não seriam suficientes para reparar todas as falhas e regularizar adequadamente o piso.

2.4. Para que o espaço esteja preparado a tempo da abertura da exposição, optou-se por revestir o contrapiso do museu com forração para eventos, o mesmo utilizado em pavilhões de exposições, até que seja realizado procedimento próprio para contratação de serviço de engenharia específico para execução de pavimentação definitiva e própria para o piso do Museu do TSE.

2.5. Para aferição da quantidade dos produtos necessária para atender a presente demanda, utilizou-se as informações prestadas pela equipe de manutenção predial deste Tribunal e o cálculo abaixo demonstrado:

2.5.1. Item 1 - Forração para eventos, tipo carpete.

Área total a ser revestida: 650 m²

Perda de material, em face do formato orgânico (muitas curvas) da área a ser revestida: **23%**

Cálculo:

Perda: 149,50 m²

$650 \text{ m}^2 + 149,50 \text{ m}^2 = 799,50 \text{ m}^2$

Total arredondado para **800 m²** de carpete

2.5.2. Item 2 - Fita Dupla-face para carpete

Medida de cada rolo: 30m

Área total a ser revestida: 650 m²

Rendimento do produto: Para aplicar cada 01 metro de carpete se utiliza 2 metros lineares de fita dupla face.

Cálculo

1 m de carpete ---- 2 m fita

800 m ----- X

X = 1600 m

Para aplicar 800 m de carpete é necessário 1.600 m de fita dupla face.

Cada rolo de fita contém 30 m do produto

Cálculo

1 rolo ----- 30 m

X rolos ----- 1600

X = 1600/30

X = 53,33

Haja vista conter neste Tribunal, disponível para uso, 3 (três) unidades de rolos da citada fita, definiu-se a quantidade de **50 rolos** do produto, para atender a demanda.

2.6. Os demais motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Projeto Básico foram apresentadas no Documento de Oficialização de Demanda (2042513), uma vez que houve dispensa do Estudo Preliminar, pela Administração do TSE (SEI nº 2045083), em face da extrema proximidade da data prevista para ocorrência do evento, aliada ao fato de não haver outra solução a ser indicada para atendimento da presente demanda.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela - Aquisição por Item				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca de Referência	Quantidade
1	Forração para eventos, tipo carpete	m ²	Etruria ou Inylbra	800
2	Fita Dupla-face para carpete	rolo	-----	50

3.1.1. Detalhamento do objeto:

3.1.1.1. Item 1 - A Forração, tipo carpete, para eventos deve ter as seguintes especificações:

- a) Textura: Plana;
- b) Construção: Agulhado
- c) Inflamabilidade: deve ser aprovado conforme norma nº 2859 da *Standard Test Method For Ignition Characteristics Of Finished Textile Floor Covering Materials* (ASTM);
- d) Encolhimento: Nulo;
- e) Composição: 100% polipropileno;
- f) Gramatura: 270 a 330 g/m;
- g) Espessura/tufo: 2,0mm
- h) Largura da peça: 2,00m;
- i) Comprimento da peça: 50,00 m; e
- l) Cor cinza;

3.1.1.2. A comprovação referente à Inflamabilidade do produto, norma nº 2859 da ASTM, poderá ser realizada por meio de apresentação do **Laud** do respectivo ensaio ou **Catálogo** do material, a serem encaminhados, juntamente com a proposta de preço da empresa.

3.1.1.3. Item 2 - A Fita Dupla-face para carpete deve ter as seguintes especificações:

a)Fita dupla fase de papel crepado

a.1. Material:

Substrato: Papel crepe saturado, coberto c adesivo de borracha natural e resina sintética, em ambos os lados;

a.2. Medidas:

a.2.1. Largura: mínimo de 45 mm;

a.2.2. Comprimento: mínimo 30 m;

3.1.1.4. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, contendo todas especificações, marca e modelo dos produtos ofertados.

3.1.1.5. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que atendam a todas as especificações exigidas neste Projeto Básico.

3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

3.2.1.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.1.2. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.2.2. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.2.3. Os materiais deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.2.4. Os materiais devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

4. GARANTIA DOS MATERIAIS

4.1. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo dos materiais.

4.2. O prazo para substituir os materiais que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

5. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. RECEBIMENTO

5.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo II deste Projeto Básico.

5.1.1.1. A contratada deverá entregar à Fiscalização Técnica todos os documentos que comprovem as especificações do item 3.1.1, necessários ao recebimento dos materiais previstos neste Projeto Básico, conjuntamente com a entrega do objeto.

5.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 1 (um) dia útil para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo II deste Projeto Básico.

5.1.2.1. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

5.1.2.2. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

5.1.2.3. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

5.1.2.4. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

5.1.2.5. Eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

5.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.2. PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 3 (três) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

5.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.

5.2.1.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5.2.1.4. Caso o valor contratado não seja superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Projeto Básico.

6.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Projeto Básico.

6.1.3. Informar, antes da formalização do instrumento contratual, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.

6.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.

6.1.3.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

6.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando prevista neste Projeto Básico, em tópico específico, quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

6.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do instrumento contratual.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.

6.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, quando for o caso, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

6.1.7. Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

6.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

6.1.9. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas para a contratação.

6.1.9.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

6.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.1.10.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.1.10.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

6.1.11. Em decorrência da pandemia de COVID-19:

6.1.11.1. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.

6.1.11.2. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, enquanto houver a exigência do uso por parte do Tribunal.

6.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

6.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

6.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.

6.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

6.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.3.1. Comprovar, conjuntamente com a proposta, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.3.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

6.3.2. Comprovar, conjuntamente com a proposta, não ter sido condenada, a contratada e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.3.2.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da apresentação da Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da Justiça Federal e da justiça comum** para a contratada e seus dirigentes.

6.3.3. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010,

as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

6.3.3.1. Os produtos entregues deverão ter embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme *ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais*. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na *ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia*.

6.3.4. Para produto referente ao **Item 1** da presente contratação deverá ser apresentado, conjuntamente com a proposta, o comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama, relacionados à categorias e atividade listada abaixo, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade (CR) válido:

6.3.4.1. Categoria 11 - Indústria de Vestuário e Calçados e Artefatos de tecidos.

6.3.4.2. Caso a proponente não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá apresentar o registro ou a certificação do fabricante fornecedor do produto

6.3.4.3. Caso o produto ofertado seja fabricado fora do país e sua importação não esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013 como atividade potencialmente poluidora e, portanto, esteja isenta de inscrição no CTF/APP do Ibama, deve-se apresentar declaração de que o produto não é fabricado no Brasil, com as devidas documentações comprobatórias.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:	CNPJ:
Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel./Fax:

Tabela - Aquisição por Item						
Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Forração para eventos, tipo carpete	Etruria Inylbra	m ²	800		
2	Fita Dupla-face para carpete	-----	rolo	50		

* A empresa deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Projeto Básico.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Projeto Básico.

Validade da Proposta:
O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias.

Local e data.

Nome do Responsável Legal
Cargo/Função

ANEXO II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Processo SEI Relacionado: 2022.00.000005569-2			
Nota de Empenho:			
Contratada:			
CNPJ nº:			
Objeto: Aquisição de forração para eventos, tipo carpete, e fita dupla-face para carpete, a serem utilizados no revestimento do piso do espaço do Museu do TSE, onde será realizada a Exposição dos 90 Anos da Justiça Eleitoral.			
Fiscalização: Memorando nº _____ (SEI nº _____)			
Fiscal Técnico Titular:			
Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:		
1	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?		

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos bens pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.			
NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.			

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Processo SEI Relacionado: 2022.00.000005569-2			
Nota de Empenho:			
Contratada:			
CNPJ nº:			
Objeto: Aquisição de forração para eventos, tipo carpete, e fita fupla-face para carpete, a serem utilizados no revestimento do piso do espaço do Museu do TSE , onde será realizada a Exposição dos 90 Anos da Justiça Eleitoral.			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº)			
Fiscal Técnico Titular:			
Fiscal Técnico Substituto:			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
1.1	A quantidade do material entregue corresponde à totalidade do previsto neste PB e na Nota de Empenho?		
1.2	A quantidade da metragem e espessura/largura dos materiais entregues corresponde à totalidade do previsto neste PB e na Nota de Empenho?		
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
2.1	As marcas dos materiais entregues correspondem às marcas de referência prevista neste PB?		
2.2	Caso as marcas dos materiais entregues NÃO correspondam às marcas de referência prevista neste PB, essas correspondem à marcas que atendam todas especificações dos materiais previstas neste PB?		
2.3	As marcas dos materiais entregues correspondem às marcas dos produtos constantes da proposta do fornecedor?		
2.4	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Projeto Básico?		
2.5	O produto referente ao Item 1 forração tipo carpete, entregue pela contratada é aprovado, conforme norma ASTM 2859?		
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?		
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso na Nota de Empenho?		

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
	HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS	
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO	
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Projeto Básico e/ou do Contrato, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:	
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO

ANEXO III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
<p>A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx.</p>	
<p>2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:</p>	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c)	
<p>3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 0000-0000 e celular (DDD) 0000-0000 ou do e-mail email@email.com.br.</p> <p>4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.</p>	

SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SIQUEIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **06/06/2022, às 14:34**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2061248&crc=748A0079, informando, caso não preenchido, o código verificador **2061248** e o código CRC **748A0079**.